



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER Nº 069/2023**  
**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E**  
**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO**  
**DE LEI Nº. 029/2023**

APROVADO  
Em 16/08/23

Criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental e denomina de EMEIF Francisco Garcia da Silva (Shoid Garcia).

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 029, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que objetiva a criação da EMEIF Francisco Garcia da Silva, localizada no Núcleo Habitacional 2, Rodovia da Produção, s/n, Sousa-PB.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação** do **Projeto de lei nº. 029, de 2023**, que autoriza a criação da EMEIF Francisco Garcia da Silva, localizada no Núcleo Habitacional 2, Rodovia da Produção, s/n, Sousa-PB.
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2023

Vereadora **BRUNA VERAS**  
Relatora

**Pelas conclusões** (Art. 74, § 2º, do RI).

**ADILMAR CACÁ DE SÁ GADELHA**  
Vereador

**DENIS FORMIGA SARMENTO**  
Vereador

**De acordo com restrições** (Art. 74, § 3º, do RI).

**ADILMAR CACÁ DE SÁ GADELHA**  
Vereador

**DENIS FORMIGA SARMENTO**  
Vereador